



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 02 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1714



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 011/2025)	2
DECRETO (Nº 01/2025)	3
DECRETO (Nº 012/2025)	4
DECRETO (Nº 013/2025)	5
DECRETO (Nº 014/2025)	6
DECRETO (Nº 015/2025)	7
DECRETO (Nº 016/2025)	8
DECRETO (Nº 017/2025)	9
DECRETO (Nº 018/2025)	10
DECRETO (Nº 019/2025)	11
DECRETO (Nº 02/2025)	12
DECRETO (Nº 03/2025)	13
DECRETO (Nº 04/2025)	14
DECRETO (Nº 05/2025)	15
DECRETO (Nº 06/2025)	16
DECRETO (Nº 07/2025)	17
DECRETO (Nº 08/2025)	18
DECRETO (Nº 09/2025)	19
DECRETO (Nº 10/2025)	20
DECRETO (Nº 20/2025)	21
LEI (Nº 1314/2021)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: RENAN PINTO DANTAS BRAGA

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 011/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Edson Pereira dos Santos para o cargo de Controlador-Geral do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Edson Pereira dos Santos para o cargo de Controlador-Geral de Xique-Xique, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 01/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Jefferson de Jesus Bastos para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Jefferson de Jesus Bastos para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 012/2025)



XIQUE-XIQUE
P R E F E I T U R A
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diogo Santiago da Costa para o cargo de Procurador-Geral do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Diogo Santiago da Costa para o cargo de Procurador-Geral do Município de Xique-Xique, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 013/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Jadilson Chagas de Souza para o cargo de Diretor do Parque Aquático Prefeito Eser Rocha - PAPES do Município de Xique-Xique - PAPES, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Jadilson Chagas de Souza para o cargo de Diretor do Parque Aquático Prefeito Eser Rocha - PAPES, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 014/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Eder Henrique Pessoa Bastos para o cargo de Diretor Geral de Comunicação do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Eder Henrique Pessoa Bastos para o cargo de Diretor Geral de Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 015/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Jamison Pinheiro Meira para o cargo de Secretário Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Jamison Pinheiro Meira para o cargo de Secretário da Ação Social, Trabalho e Renda, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 016/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de César Augusto da Silva Cesário para o cargo de Subprocurador do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado César Augusto da Silva Cesário para o cargo de Subprocurador do Município de Xique-Xique, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 017/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Gildacy Florencia de Oliveira Almeida para o cargo de Subsecretária Municipal das Finanças, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Gildacy Florencia de Oliveira Almeida para o cargo de Subsecretária das Finanças, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.

RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 018/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Suzanne Nogueira Borges Leal para o cargo de Subsecretária da Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Suzanne Nogueira Borges Leal para o cargo de Subsecretária da Educação, vinculado à Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 019/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Carlene Rodrigues Rocha para o cargo de Subsecretária da Ação Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Carlene Rodrigues Rocha para o cargo de Subsecretária da Ação Social, vinculado à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.

RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 02/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Max Maurício do Nascimento Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Max Maurício do Nascimento Oliveira para o cargo de Secretário de Administração e Planejamento, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 03/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Osvaldo Barbosa para o cargo de Secretário Municipal das Finanças, delega competências inerentes ao exercício do cargo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Osvaldo Barbosa para o cargo de Secretário Municipal das Finanças, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Parágrafo Único – Fica delegada a Osvaldo Barbosa, Secretário das Finanças, a competência para a prática de atos financeiros e administrativos - perante instituições bancárias sediadas no Município de Xique-Xique, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo - que sejam relacionados ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, principalmente no que se refere à movimentação de contas bancárias sob a titularidade do Município de Xique-Xique, dos seus órgãos e das entidades a ele vinculadas, direta ou indiretamente.

Art. 2º - Nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.433/2024, o Vice-Prefeito ora nomeado Secretário deverá, mediante ato de declaração, firmar a opção pelo recebimento do seu subsídio ou do cargo para o qual está nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 04/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Soane Almeida dos Santos para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Soane Almeida dos Santos para o cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 05/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de João Victor Souza Trindade para o cargo de Secretário Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado João Victor Souza Trindade para o cargo de Secretário Municipal da Saúde, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 06/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Pereira Sousa para o cargo de Secretário Municipal de Manutenção, Conservação e Transportes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Conselheiro Pereira Sousa para o cargo de Secretário Municipal de Manutenção, Conservação e Transportes, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 07/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de André Luiz Aguiar Carneiro para o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado André Luiz Aguiar Carneiro para o cargo de Secretário de Obras Públicas, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 08/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Mellina D'arc Peregrino Ferraz Cunha para o cargo de Secretária Municipal da Mulher, Infância e Juventude, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Mellina D'arc Peregrino Ferraz Cunha para o cargo de Secretária da Mulher, Infância e Juventude, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 09/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Eliocy Félix Tarrão para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Eliocy Félix Tarrão para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 10/2025)



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Neilton Ferreira dos Santos para o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.347/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Neilton Ferreira dos Santos para o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

DECRETO (Nº 20/2025)



XIQUE-XIQUE
PREFEITURA
CUIDANDO DA CIDADE, CUIDANDO DO POVO

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Márcia Andréia Hormes de Carvalho Barbosa para o cargo de Subsecretária da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Márcia Andréia Hormes de Carvalho Barbosa para o cargo de Subsecretária da Saúde, vinculado à Secretaria da Saúde, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de janeiro de 2025.


RENAN BRAGA
Prefeito

LEI (Nº 1314/2021)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.
(Republicação em 31/12/2024)

Vide Lei nº 1.378, de 2022
Vide Lei nº 1.381, de 2023
Vide Lei nº 1.396, de 2023
Vide Lei nº 1.445, de 2024

Modifica a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, extingue, cria e renomeia cargos públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Xique-Xique fica modificada na forma da presente Lei, de modo a aprimorar a eficiência da gestão administrativa e a prestação de serviços públicos à população.

Parágrafo Único – Os cargos e funções públicas que não integrarem a nova estrutura organizacional proposta, ficam mantidos na denominação, quantidade e atribuições estabelecidas nas suas respectivas leis de criação.

Art. 2º - Todos os órgãos e entidades que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal deverão observar, em sua estrutura e funcionamento, os requisitos de eficiência de gestão, com vistas a adequar sua estrutura organizacional às modificações definidas nesta Lei.

**Capítulo II
DA CRIAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Art. 3º - Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude – SMIJ -, com a finalidade de desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar ações relacionadas à mulher, infância e à juventude bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Fica criada a Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transportes – SMAN -, com a finalidade de planejar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar projetos, obras e edificações públicas destinadas à manutenção e conservação da infraestrutura dos espaços e bens públicos, além de prover a sua recuperação, e dos equipamentos de mobiliário urbano nos espaços públicos, e, ainda, gerenciar a utilização dos veículos integrantes da frota municipal.

**Capítulo III
DO DESMEMBRAMENTO E FUSÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS**

(Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças fica desmembrada em duas Secretarias: Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria das Finanças. (Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Diretor de Finanças, e ficam criados os cargos de Secretário das Finanças e de Subsecretário das Finanças, vinculados à Secretaria das Finanças, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, cujo provimento é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I. (Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 5º-A - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca fica desmembrada em duas Secretarias: Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos; e Secretaria de Agricultura e Pecuária, ficando alterados ou criados os seguintes cargos: *(Introduzido pela Lei nº 1.445, de 2024)*

I – Diretor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca, extinto;

II – Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;

III – Secretário da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca passa a denominar-se Secretário da Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria da Agricultura;

IV - Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;

V – Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização e Encarregado de Pesca, passam a integrar a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;

VI – Diretor de Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

VII – Diretor do SIM e Encarregado de Agricultura e Pecuária, passam a vincular-se à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos II a VII integram a estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, sendo o seu provimento de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Art. 5º-B - A Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer passam a formar uma única Secretaria, denominando-se Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com cargos inerentes à nova estrutura, preservadas todas as funções anteriormente exercidas de forma isolada, ficando extintos e criados os seguintes cargos: *(Introduzido pela Lei nº 1.445, de 2024)*

I – Secretário de Esportes, Turismo e Lazer, extinto;

II – Diretor de Esporte e Lazer, criado e vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

III - Encarregado da Promoção ao Turismo e Eventos e Encarregado da Promoção ao Esporte e Lazer ficam vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos II e III integram a estrutura do Poder Executivo do Município de Xique-Xique, sendo o seu provimento de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos e quantitativo estabelecidos conforme Anexo I.

Capítulo IV DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda – SMAS -, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articulação e a mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além da garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP -, com a finalidade de executar obras públicas, planejar e gerir a infraestrutura urbana e a política de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do município de Xique-Xique e executar projetos habitacionais de interesse social.



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer – SEMT –, com a finalidade de coordenar, propor e executar a política municipal de estímulo ao esporte, ao turismo e ao lazer.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca passa a ser denominada de Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca – SAMAM –, com a finalidade de propor, desenvolver e executar a política municipal de agricultura e de atividades agropecuárias, incluindo a Pecuária e a Pesca, de modo a fomentar o desenvolvimento das comunidades rurais, e dos seus habitantes, sem descuidar da preservação do meio ambiente,

Capítulo V DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10 - O Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Controladoria-Geral, Procuradoria-Geral e as Secretarias Municipais que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal passam a contar com a composição descrita nos artigos seguintes, ficando revogadas todas as disposições anteriores e contrárias ao que dispõe esta lei.

Art. 11 - O Gabinete do Prefeito passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Chefe de Gabinete do Prefeito
- b) Assessor Especial
- c) Diretor de Comunicação
- d) Diretor de Atendimento ao Público *(Introduzido pela Lei nº 1.381, de 2023)*
- e) Chefe do Cerimonial
- f) Ouvidor Geral do Município
- g) Assistente de Gabinete

Art.12 O Gabinete do Vice-Prefeito passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito
- b) Assistente de Gabinete

Art.13 A Controladoria-Geral do Município passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Controlador Geral do Município
- b) Assistente de Gabinete

Art.14 A Procuradoria-Geral do Município passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Procurador-Geral do Município
- b) Subprocurador *(Introduzido pela Lei nº 1.445, de 2024)*
- c) Assistente de Gabinete

Art.15 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento passa a contar com a estrutura abaixo descrita: *(Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)*

- a) Secretário
- b) Diretor do Departamento de Pessoal
- c) Diretor de Planejamento
- d) Diretor de Compras
- e) Diretor de Licitações e Contratações
- f) Diretor de Gestão e Fiscalização de Contratos
- g) Encarregado do Posto de Identificação – SAC
- h) Encarregado da Gestão de Recursos Humanos *(Introduzido pela Lei nº 1.378, de 2022)*



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

- i) Assistente do Setor de Compras
- j) Assistente de Gabinete

Art. 15-A - A Secretaria Municipal das Finanças passa a contar com a estrutura abaixo descrita: *(Introduzido pela Lei nº 1.445, de 2024)*

- a) Secretário;
- b) Subsecretário das Finanças;
- c) Diretor do Setor de Tributação;
- d) Diretor do Setor de Contabilidade;
- e) Assistente do Setor de Contabilidade;
- f) Fiscal de Tributação;
- f) Assistente de Gabinete.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Subsecretário *(Introduzido pela Lei nº 1.381, de 2023)*
- c) Diretor Pedagógico
- d) Coordenador de Creche *(Introduzido pela Lei nº 1.381, de 2023)*
- e) Coordenador de Pré-Escola *(Introduzido pela Lei nº 1.381, de 2023)*
- f) Coordenador de Ensino Fundamental I *(Redação dada pela Lei nº 1.381, de 2023)*
- g) Coordenador de Ensino Fundamental II *(Redação dada pela Lei nº 1.381, de 2023)*
- h) Coordenador de Ensino Médio
- i) Coordenador de Projetos Especiais
- j) Coordenador de Cultura
- k) Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva
- l) Coordenador de EJA *(Introduzido pela Lei nº 1.381, de 2023)*
- m) Diretor de Administração, Material, Patrimônio e Logística da SEC
- n) Coordenador de Merenda
- o) Coordenador de Transporte Escolar
- p) Coordenador de Recursos Humanos e Patrimônio
- q) Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte
- r) Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte
- s) Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte
- t) Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial
- u) Vice Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte
- v) Vice Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte
- w) Vice Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte
- x) Vice Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial
- y) Vice Diretor Escolar de Creche
- z) Secretário de Unidade Escolar - Pequeno Porte
- aa) Secretário de Unidade Escolar - Médio Porte
- bb) Secretário de Unidade Escolar - Grande Porte
- cc) Secretário de Unidade Escolar - Porte Especial
- dd) Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h
- ee) Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h
- ff) Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h
- gg) Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h
- hh) Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h
- ii) Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h
- jj) Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h
- kk) Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

- ll) Inspetor de Unidade Escolar
- mm) Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação
- nn) Encarregado do Setor de Tecnologia e Informação - TI
- oo) Assistente de Gabinete

Art. 17 - A Secretaria Municipal da Saúde passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Subsecretário *(Introduzido pela Lei nº 1.396, de 2023)*
- c) Assessor Técnico
- d) Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Ouvidoria
- e) Atenção à Saúde
- f) Coordenador de Saúde Básica
- g) Coordenador de Média e Alta Complexidade
- h) Coordenador de Saúde Especializada
- i) Coordenador do SAMU
- j) Coordenador de Saúde Bucal
- k) Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias
- l) Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
- m) Coordenador de Administração, Material, Patrimônio e Logística
- n) Coordenador da Assistência Farmacêutica
- o) Coordenador de TFD
- p) Coordenador de Atenção Psicossocial - CAPS
- q) Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas
- r) Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde
- s) Encarregado dos Motoristas da Secretaria da Saúde
- t) Monitor da Saúde *(Introduzido pela Lei nº 1.445, de 2024)*
- u) Assistente de Gabinete

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Subsecretário *(Introduzido pela Lei nº 1.445, de 2024)*
- c) Coordenador de Gestão do SUAS e Vigilância Sócio-Assistencial
- d) Coordenador do Programa Bolsa Família
- e) Coordenador de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
- f) Coordenador do Peti
- g) Coordenador de Programas Habitacionais
- h) Coordenador de Proteção Especial
- i) Assistente de Gabinete

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transportes contará com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Encarregado de Transporte
- c) Encarregado de Serviços Públicos
- d) Encarregado de Manutenção de Logradouros e Estradas
- e) Encarregado de Fiscalização de Mercados e Feiras
- f) Encarregado do Terminal Rodoviário
- g) Encarregado da Guarda Municipal
- h) Encarregado de Almoxarifado *(Introduzido pela Lei nº 1.445, de 2024)*
- i) Encarregado de Fiscalização de Vias Públicas *(Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)*



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

j) Assistente de Gabinete

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Assessor de Convênios e Prestação de Contas
- c) Encarregado de Obras Públicas
- d) Encarregado de Controle do Uso e Ocupação do Solo
- e) Assistente de Gabinete

Art. 21 - A Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude contará com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude
- c) Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres
- d) Coordenador de Políticas Públicas para a Infância
- e) Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude
- f) Assistente de Gabinete

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Secretário
- b) Encarregado de Promoção ao Turismo e Eventos
- c) Encarregado de Promoção ao Esporte e Lazer
- d) Assistente de Gabinete

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária passa a contar com a estrutura abaixo descrita: *(Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)*

- a) Secretário;
- b) Diretor de Agricultura e Pesca;
- c) Diretor do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
- d) Encarregado de Agricultura e Pecuária;
- e) Assistente de Gabinete.

Art. 23-A - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos passa a contar com a estrutura abaixo descrita: *(Introduzido pela Lei nº 1.445, de 2024)*

- a) Secretário;
- b) Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos;
- c) Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização;
- d) Encarregado de Pesca;
- e) Assistente de Gabinete.

Art. 24 - O Parque Aquático Ponta das Pedras passa a contar com a estrutura abaixo descrita:

- a) Diretor da Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras

Art. 25 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE passa a contar com a estrutura a seguir descrita: *(Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)*



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

- a) Diretor de Administração e Planejamento;
- b) Diretor de Finanças.

Art. 26 - As alterações do quadro de cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e secretarias municipais integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal constam do Anexo I, cujo organograma funcional encontra-se no Anexo II.

Art. 27 - Ficam criados 02(dois) cargos de Secretário do Município a fim de prover a Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude e a Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transporte.

Art. 28 - No âmbito da Controladoria Geral do Município fica extinta 01(um) vaga relacionada a cargo de Assistente de Gabinete, sendo que o cargo de Assessor de Convênios e Prestação de Contas, antes existente, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob a denominação de Assessor Especial de Convênios e Prestação de Contas.

Art. 29 - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ficam realocados para a Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transporte os cargos de Encarregado do Terminal Rodoviário e de Encarregado da Guarda Municipal, ficando criado o cargo de Diretor de Licitações e Contratos, com 01(uma) vaga, criado o cargo de Coordenador Financeiro, com 01(uma) vaga, ficando acrescida para o cargo de Fiscal de Tributação mais uma vaga, passando de 02(duas) para 03(três), sendo que, para o cargo de Assistente do Setor de Contabilidade da Secretaria de Administração, reduzida 01(uma) vaga, passando de 03(três) para apenas 02(duas).

Art. 30 - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficam criados os cargos de Coordenador de Ensino Médio, com 01(uma) vaga; o cargo de Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva, com 01(uma) vaga; o cargo de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação - TI, com 01(uma) vaga; sendo que os cargos de Coordenador de Patrimônio e Coordenador de Recursos Humanos foram unificados em apenas 01(um) cargo, com a nova denominação de Coordenador de Recursos Humanos e Patrimônio.

Parágrafo único - O quantitativo de vagas existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa às seguintes alterações:

- a) As vagas disponíveis para o cargo de Diretor de Unidade Escolar – Pequeno Porte - ficam acrescidas de 05(cinco) vagas, passando a 20(vinte) vagas;
- b) As vagas disponíveis para o cargo de Diretor de Unidade Escolar – Grande Porte – ficam acrescidas de 10(dez) vagas, passando a 15(quinze) vagas;
- c) As vagas disponíveis para o cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar – Pequeno Porte – ficam aumentadas em 05(cinco) vagas, passando a 35(trinta e cinco) vagas;
- d) As vagas disponíveis para o cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar – Porte Especial – ficam reduzidas em 10(dez) vagas, passando a 5(cinco) vagas;
- e) As vagas disponíveis para o cargo de Secretário de Unidade Escolar – Pequeno Porte – ficam reduzidas em 10(dez) vagas, passando a 20(vinte) vagas;
- f) As vagas disponíveis para o cargo de Secretário de Unidade Escolar – Grande Porte – ficam acrescidas em 05(cinco) vagas, passando a 15(quinze) vagas;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

- g) As vagas disponíveis para o cargo de Secretário de Unidade Escolar – Porte Especial – ficam reduzidas em 5(cinco) vagas, passando a 5(cinco) vagas;
- h) As vagas disponíveis para o cargo de Coordenador Escolar – Pequeno Porte 20 horas – ficam acrescidas de 03(três) vagas, passando a 5(cinco) vagas;
- i) As vagas disponíveis para o cargo de Coordenador Escolar – Grande Porte – fica reduzida em 01(uma) vaga, passando a 1(uma) vaga;
- j) As vagas disponíveis para o cargo de Coordenador Escolar – Porte Especial 20 horas – fica reduzida em 01(uma) vaga, passando a 1(uma) vaga;
- k) As vagas disponíveis para o cargo de Coordenador Escolar – Grande Porte 40 horas – fica acrescida de 10(dez) vagas, passando a 15(quinze) vagas;
- l) As vagas disponíveis para o cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação ficam acrescidas de 02(duas) vagas, passando a 3(três) vagas.

Art. 31 - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde foi alterada a nomenclatura do cargo de Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, passando a ser denominado de Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Ouvidoria, mantida a única vaga existente, sendo também modificada a denominação do cargo de Diretor de Atenção Básica, passando a Diretor de Atenção à Saúde, sendo mantida 01(uma) vaga.

§ 1º - O cargo de Coordenador de Saúde Especializada, com 01(uma) vaga foi criado por essa Lei, fazendo parte da sua estrutura funcional.

~~§ 2º - O cargo de Monitor de Unidade de Saúde, com 10(dez) vagas, foi extinto por essa Lei, deixando de fazer parte da estrutura funcional, sendo em seu lugar criado o cargo de Digitador da Secretaria Municipal de Saúde, mantidas as mesmas 10(dez) vagas já disponibilizadas.-(Vide Lei nº 1.445, de 2024)~~

§ 3º - O quantitativo de vagas do cargo de Assessor Técnico, passando de 02(duas) para 01(uma)vaga, e do cargo de Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde suas vagas antes existentes foram acrescidas de 02(duas)vagas, passando a 03(três).

Art. 32 - No âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude ficam criados os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo de vagas:

- a) Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude – 01 vaga;
- b) Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres – 01 vaga;
- c) Coordenador de Políticas Públicas para a Infância – 01 vaga;
- d) Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude – 01 vaga;
- e) Assistente de Gabinete – 03 vagas.

~~**Art. 33** - No âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca ficam criados os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo de vagas: (Vide Lei nº 1.445, de 2024)~~

- ~~a) Diretor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca – 01 vaga;~~
- ~~b) Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização – 01 vaga;~~
- ~~c) Encarregado de Agricultura e Pecuária – 01 vaga.~~



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

~~Parágrafo Único — O cargo de Encarregado de Agricultura e Pecuária é resultado da fusão dos cargos de Encarregado de Agricultura e de Encarregado de Pecuária, tendo em vista a junção das antigas Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Pesca com a de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (Vide Lei nº 1.445, de 2024)~~

Art. 34 - A Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras – FPAPP – manterá em sua estrutura organizacional o cargo de Diretor, com 01(uma) vaga, que será o responsável por sua gestão.

Art. 35 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE manterá na sua estrutura organizacional os cargos de Diretor de Administração e Planejamento e Diretor de Finanças, em número de 01 (um) cada, que serão os responsáveis pela gestão da Autarquia Municipal. (Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)

Art. 36 - Ficam mantidos todos os demais cargos e funções criados anteriormente, e que já integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, desde que não conflitem com a presente lei, havendo, prevalecerá esta em qualquer hipótese.

Art. 37 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02(dois) de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2021.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I

(Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)

PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE	QUANTIDADE	VALORES R\$
GABINETE DO PREFEITO - GABP		
<i>Chefe de Gabinete do Prefeito</i>	1	8.000,00
<i>Assessor Especial</i>	3	3.500,00
<i>Diretor de Comunicação</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Atendimento ao Público</i>	1	3.500,00
<i>Chefe do Cerimonial</i>	1	2.500,00
<i>Ouvidor-Geral do Município</i>	1	2.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00
GABINETE DO VICE PREFEITO – GABVP		
<i>Chefe de Gabinete do Vice-prefeito</i>	1	3.500,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM		
<i>Controlador-Geral do Município</i>	1	8.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
<i>Procurador-Geral do Município</i>	1	8.000,00
<i>Subprocurador</i>	1	5.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	3	1.750,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Diretor do Departamento de Pessoal</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Planejamento</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Compras</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Gestão e Fiscalização de Contratos</i>	1	3.500,00
<i>Diretor de Licitações e Contratações</i>	1	3.500,00
<i>Encarregado da Gestão de Recursos Humanos</i>	1	2.000,00
<i>Encarregado do Posto de Identificação – SAC</i>	1	2.000,00
<i>Assistente do Setor de Compras</i>	3	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00
Secretaria Municipal das Finanças – SMF		
<i>Secretário</i>	1	8.000,00
<i>Subsecretário</i>	1	5.000,00
<i>Diretor do Setor de Tributação</i>	1	3.500,00
<i>Diretor do Setor de Contabilidade</i>	1	3.500,00
<i>Assistente do Setor de Contabilidade</i>	3	2.000,00
<i>Fiscal de Tributação</i>	3	2.000,00
<i>Assistente de Gabinete</i>	2	1.750,00



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMEC		
Secretário	1	8.000,00
Subsecretário	1	5.000,00
Diretor Pedagógico	1	3.500,00
Coordenador de Creche	1	2.500,00
Coordenador de Pré-escola	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Fundamental I	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Fundamental II	1	2.500,00
Coordenador de Ensino Médio	1	2.500,00
Coordenador de Projetos Especiais	1	2.500,00
Coordenador de Cultura	1	2.500,00
Coordenador do AMAR - Centro Multidisciplinar de Educação Inclusiva	1	2.500,00
Coordenador de EJA – Educação de Jovens e Adultos	1	2.500,00
Diretor de Administração, Material, Patrimônio e Logística da SEC	1	3.500,00
Coordenador de Merenda	1	2.500,00
Coordenador de Transporte Escolar	1	2.500,00
Coordenador de Recursos Humanos e Patrimônio	1	2.500,00
Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	20	3.600,00
Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	20	3.850,00
Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	10	4.100,00
Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	10	4.350,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	40	2.700,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	40	2.887,50
Vice-Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	40	3.075,00
Vice-Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	10	3.262,50
Vice-Diretor Escolar de Creche	10	3.690,00
Secretário de Unidade Escolar - Pequeno Porte	20	2.430,00
Secretário de Unidade Escolar - Médio Porte	20	2.598,75
Secretário de Unidade Escolar - Grande Porte	20	2.767,50
Secretário de Unidade Escolar - Porte Especial	10	2.936,25
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h	10	2.700,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h	10	2.887,50
Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h	10	3.075,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h	10	3.262,50
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h	20	3.600,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h	20	3.850,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h	20	4.100,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h	10	4.350,00
Inspetor de Unidade Escolar	5	2.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação	3	2.000,00
Encarregado do Setor de Contabilidade de TI	1	2.000,00
Diretor de Esportes e Lazer	1	3.500,00
Encarregado da Promoção ao Turismo e Eventos	1	2.000,00
Encarregado da Promoção ao Esporte e Lazer	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	3	1.750,00



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

Secretaria Municipal da Saúde - SMS		
Secretário	1	8.000,00
Subsecretário	1	5.000,00
Assessor Técnico	1	3.500,00
Diretora de Regulação, Avaliação, Controle e Ouvidoria	1	3.500,00
Diretor de Atenção à Saúde	1	3.500,00
Coordenador de Saúde Básica	1	2.500,00
Coordenador de Saúde de Média e Alta Complexidade	1	2.500,00
Coordenador de Saúde Especializada	1	2.500,00
Coordenador do SAMU	1	2.500,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	2.500,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias	1	2.500,00
Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	2.500,00
Coordenador de Administração, Material, Patrimônio e Logística	1	2.500,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	1	2.500,00
Coordenador de TFD	1	2.500,00
Coordenador de Atenção Psicossocial – CAPS	1	2.500,00
Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas	1	2.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde	3	2.000,00
Encarregado dos Motoristas da Secretaria da Saúde	1	2.000,00
Monitor da Saúde	5	2.000,00
Assistente de Gabinete	2	1.750,00

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda – SMAS		
Secretário	1	8.000,00
Subsecretário	1	5.000,00
Diretor Geral de Secretaria	1	3.500,00
Coordenador de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial	1	2.500,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	1	2.500,00
Coordenador de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais	1	2.500,00
Coordenador de Programas Habitacionais	1	2.500,00
Coordenador de Proteção Especial	1	2.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00

Secretaria Municipal de Manutenção, Conservação e Transportes – SMAN		
Secretário	1	8.000,00
Encarregado de Transporte	1	2.000,00
Encarregado de Serviços Públicos	1	2.000,00
Encarregado de Manutenção de Logradouros e Estradas	1	2.000,00
Encarregado de Fiscalização de Mercados e Feiras	1	2.000,00
Encarregado de Almoxarifado	1	2.000,00
Encarregado do Terminal Rodoviário	1	2.000,00
Encarregado da Guarda Municipal	1	2.000,00
Encarregado de Fiscalização de Vias Públicas	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP		
Secretário	1	8.000,00
Assessor Especial de Convênios e Prestação de Contas	1	3.500,00
Encarregado de Obras Públicas	1	2.000,00
Encarregado de Controle do Uso e Ocupação do Solo	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00

Secretaria Municipal da Mulher, Infância e Juventude – SMIJ		
Secretário	1	8.000,00
Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância e Juventude	1	3.500,00
Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres	1	2.500,00
Coordenador de Políticas Públicas para a Infância	1	2.500,00
Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	1	2.500,00
Assistente de Gabinete	3	1.750,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos – SMAM		
Secretário	1	8.000,00
Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos	1	3.500,00
Encarregado do Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização	1	2.500,00
Encarregado de Pesca	1	2.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMA		
Secretário	1	8.000,00
Diretor de Agricultura e Pecuária	1	3.500,00
Diretor do SIM – Serviço de Inspeção Municipal	1	3.500,00
Encarregado de Agricultura e Pecuária	1	2.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.750,00

Parque Aquático Ponta das Pedras		
Diretor da Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras	1	6.000,00

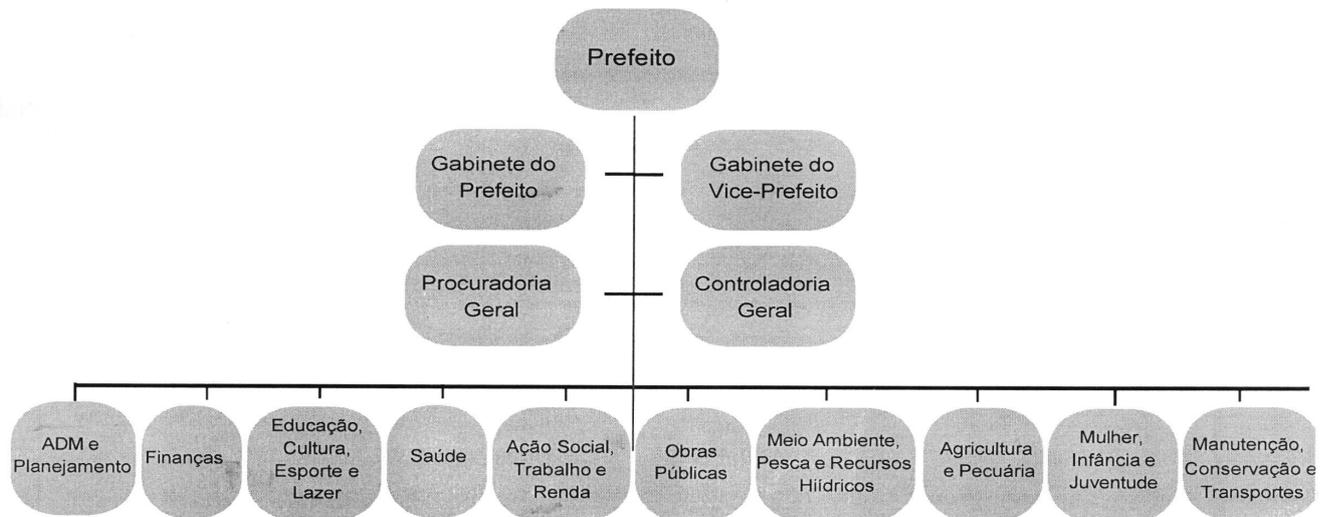
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
Diretor de Administração e Planejamento	1	3.500,00
Diretor de Finanças	1	3.500,00



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO II



CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom
Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO III

(Redação dada pela Lei nº 1.445, de 2024)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Subprocurador	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível superior na área do direito, com experiência comprovada. Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com registro regular	Auxiliar o Procurador-Geral do Município, cuidar do acervo e planejamento normativos; acompanhar e elaborar atos normativos, representar o Ente Público e acompanhar processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, promovendo sua defesa; prestar assessoria jurídica aos órgãos municipais. Carga horária: 40 horas
Diretor de Atendimento ao Público	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio	Planeja, implanta, coordena e supervisiona procedimentos para atendimento ao público. Otimiza procedimentos e recursos que visem melhorias. Acompanha o resultado das equipes e gerencia o fluxo de atendimento. Carga horária: 40 horas
Subsecretário das Finanças	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível superior, com experiência em gestão e finanças públicas	Auxiliar o Secretário das Finanças na tarefa de gerir as finanças do Município, acompanhando e sugerindo a tomada de decisões; atuar como executora e fiscalizadora das decisões programáticas do planejamento anual; orientar e auxiliar a direção de tributos e contabilidade; substituir o Secretário das Finanças, subsidiando-o no desempenho das atribuições que lhe são próprias. Carga horária: 40 horas
Diretor de Planejamento	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio, com experiência em cargos de chefia	Responsável por realizar planejamentos, estudos e análises referentes à organização, produção, comercialização e outros assuntos relacionados aos processos de compras e contratações da Administração Pública. Com acesso direto ao orçamento, visualiza poder de compra, limitações financeiras, mão-de-obra disponível, estoque de materiais, para orientar a Secretaria de Administração sobre suas ações. Carga horária: 40 horas
Diretor de Compras	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.	Planeja, dirige e controla as compras de materiais, máquinas e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da Administração Pública. Orienta e

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

	Escolaridade: Nível médio, com experiência em cargos de chefia	protagoniza os processos de compras mediante contato direto com fornecedores, com o objetivo principal de definir melhores formas, preços, condições de pagamento e prazos de entrega. Carga horária: 40 horas
Diretor de Gestão e Fiscalização de Contratos	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio, com experiência em cargos de gestão e fiscalização	Acompanhar o processo de execução dos contratos, com o objetivo de obter o melhor resultado, com o cumprimento das metas estabelecidas em favor da Administração Pública. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos. Fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar eventuais glosas de faturas; conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais e notificar eventual descumprimento dos compromissos pactuados, indicando a aplicação de penalidades. Carga horária: 40 horas
Diretor de Licitações e Contratações	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio, com experiência em licitações e contratos	Gerenciar os processos de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Prestar suporte aos pregoeiros e a procedimentos de condução do certame; Auxiliar na elaboração de respostas aos recursos oriundos dos certames públicos; Prestar atendimento aos licitantes e ao público externo interessado; Desenvolver rotinas, metodologias e didáticas junto à equipe do Setor, de modo a manter em constante aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios. Carga horária: 40 horas
Subsecretário da Secretaria da Educação e Cultura	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível superior, com experiência em gestão, docência, coordenação e direção	Auxiliar o Secretário da Educação e Cultura na tarefa de gerir a educação e a cultura do Município, acompanhando e sugerindo a tomada de decisões. Atuar como executora e fiscalizadora das decisões programáticas do planejamento anual. Orientar as coordenações pedagógicas e todos os demais setores inerentes à pasta. Substituir o secretário da Educação em suas ausências e impedimentos, subsidiando-o no desempenho das atribuições que lhe são próprias. Carga horária: 40 horas



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

Coordenador de Creche	<p>Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.</p> <p>Escolaridade: Nível superior, com experiência em gestão, docência, coordenação e direção</p>	<p>Planejar e acompanhar a execução de todo o processo didático-pedagógico da Secretaria da Educação e Cultura no âmbito das creches. Auxiliar, apoiar, sugerir atividades adequadas para aplicação geral e uniforme em todas as creches, atentando-se para a necessidade de adequação às peculiaridades de cada realidade educacional. Promover reuniões periódicas com as equipes gestoras das creches, constatando as dificuldades e promovendo soluções e aprimoramento.</p> <p>Carga horária: 40 horas</p>
Coordenador de Pré-escola	<p>Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.</p> <p>Escolaridade: Nível superior, com experiência em gestão, docência, coordenação e direção</p>	<p>Planejar e acompanhar a execução de todo o processo didático-pedagógico da Secretaria da Educação e Cultura no âmbito da pré-escola. Auxiliar, apoiar, sugerir atividades adequadas para aplicação geral e uniforme em todas as unidades de ensino da pré-escola, atentando-se para a necessidade de adequação às peculiaridades de cada realidade educacional. Promover reuniões periódicas com as equipes gestoras, constatando as dificuldades e promovendo soluções e aprimoramento.</p> <p>Carga horária: 40 horas</p>
Coordenador de EJA	<p>Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.</p> <p>Escolaridade: Nível superior, com experiência em gestão, docência, coordenação e direção</p>	<p>Planejar e acompanhar a execução de todo o processo didático-pedagógico da Secretaria da Educação e Cultura no âmbito da Educação de Jovens e Adultos. Auxiliar, apoiar, sugerir atividades adequadas para aplicação geral e uniforme em todas as unidades de ensino do referido ensino, atentando-se para a necessidade de adequação às peculiaridades de cada realidade educacional. Promover reuniões periódicas com as equipes gestoras, constatando as dificuldades e promovendo soluções e aprimoramento.</p> <p>Carga horária: 40 horas</p>
Subsecretário da Ação Social, Trabalho e Renda	<p>Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração.</p> <p>Escolaridade: Nível superior, com experiência em gestão, ação social,</p>	<p>Auxiliar o Secretário da Ação Social, Trabalho e Renda nas tarefas de planejamento e coordenação; planejar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de áreas afetas à pasta; auxiliar, apoiar, sugerir cronogramas e atividades de execução dos programas sociais em</p>

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

	ciências sociais e gestão pública.	matéria de assistência social. Carga horária: 40 horas
Monitor da Saúde	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio, com experiência na área da saúde e informática	Planejar e desenvolver atividades nas unidades de saúde básica do município; desempenhar a promoção, prevenção e assistência à saúde Carga horária: 40 horas
Diretor de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível superior, com experiência na área do meio ambiente, pesca e recursos hídricos.	Auxiliar o Secretário no gerenciamento dos programas relacionados à conservação ambiental, pesca sustentável, gerenciamento de recursos hídricos. Auxiliar na supervisão, coordenação e elaboração de projetos relatórios técnicos nas áreas afetas à pasta. Carga horária: 40 horas
Diretor de Esportes e Lazer	Cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração. Escolaridade: Nível médio, com experiência na área de esportes e lazer.	Elaborar projetos estratégicos do departamento de esportes e lazer; desenvolver programas, parcerias e eventos em todas as áreas do esporte. Gerir a infraestrutura esportiva e de lazer. Carga horária: 40 horas